



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO EDITAL N. 059/2024  
LEILÃO N.002/2024

EDITAL DE LEILÃO OBJETIVANDO  
A ALIENAÇÃO DE DOIS BENS  
IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL.

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 021/2023 e suas alterações, CONSIDERANDO o **artigo 162 da LEI ORDINARIA 2510/2016 de 26 de Dezembro de 2016, que assegura ponto facultativo dia 28 de outubro**, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte alteração:

**1. ONDE SE LÊ:**

**FÁBIO PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 28 de OUTUBRO de 2024**, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Guilherme Winter, n. 65, Centro, o leiloeiro designado pelo Portaria n. 282/2023 realizará processo licitatório na modalidade de Leilão Presencial, pela maior oferta GLOBAL, observado o preço mínimo constante do item 1.1 deste edital e na forma e condições nele estabelecidas.

**LEIA-SE:**

**FÁBIO PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 29 de OUTUBRO de 2024**, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Guilherme Winter, n. 65, Centro, o leiloeiro designado pelo Portaria n. 282/2023 realizará processo licitatório na modalidade de Leilão Presencial, pela maior oferta GLOBAL, observado o preço mínimo constante do item 1.1 deste edital e na forma e condições nele estabelecidas.

Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 10 de outubro de 2024.

---

FÁBIO PERSCH  
PREFEITO MUNICIPAL